



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002.

ANO XIII – N° 0596° IPANGUAÇU/RN, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2017.

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

PODER EXECUTIVO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Prefeito Municipal
THALES COSME MARINHO – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES – Presidente
LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO – Vice-Presidente
DOEL SOARES DA COSTA – 1º Secretário
RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES – 2º Secretário
FRANCISCO FONSECA FILHO
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
JOILDO LOBATO BEZERRA
JOSIMAR LOPES
JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA JÚNIOR
REMO DA FONSECA OLIVEIRA
VERA LÚCIA BARBALHO LOPES

PODER JUDICIÁRIO

DR. FRANCISCO PEREIRA ROCHA JÚNIOR
Juiz - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE FILHO
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, (PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU), estabelecida nesta cidade, (Avenida Luiz Gonzaga) escrita no CNPJ nº 08.085.318/0001-24 doravante CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. **GILDENILSON JERONIMO DE SOUZA**, residente e domiciliado na Rua Pio Marinho de Souza, nº 282, Centro – São Rafael/RN, portador da cédula de identidade nº 002749887 SSP/RN e o CPF nº 016.912.554-83, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem;

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data por motivo de interesse público, o Contrato de nº

253/2016 de Prestação de serviços, firmado em 19 de abril de 2016.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

IPANGUAÇU/RN, 04 de junho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
PREFEITO

GILDENILSON JERONIMO DE SOUZA

CONTRATO N.º 247/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU

CONTRATADO: Sr. **ANAILZA FAUSTINO DANTAS**

VALOR: R\$ 937,00 (novecentos e trinta sete reais), por mês.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais no Posto de Saúde de Arapuá.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, iniciando-se na sua data da assinatura.

Data da assinatura: 01.06.2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

AVISO DE ANTECIPAÇÃO DE SESSÃO

O Pregoeiro da PMI torna público aos interessados que a Sessão da Licitação Pública, modalidade TOMADA DE PREÇO n° 002/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação com paralelepípedo, pelo método convencional, com drenagem superficial, nas diversas ruas da Comunidade de Arapuá, zona rural do Município de Ipanguaçu/RN, redesignada anteriormente para o dia 29.06.2017, às 08h00min, na sala de licitações da PMI, em virtude da ausência do Presidente da CPL, no dia 14.06.2017, por motivos de saúde, FICA ANTECIPADA PARA O DIA 21.06.2017, às 08h00min, em razão da proximidade do esgotamento do prazo para início das obras de pavimentação da Comunidade de Arapuá, em cumprimento ao Programa de Planejamento Urbano, do Ministério das Cidades, nos termos do Contrato n° 1025234-00/2015.

LEIS E DECRETOS

(Sem matérias nesta edição)

PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800
- CENTRO.
IPANGUAÇU/RN
CEP – 59508-000
TELEFAX: (84) 3335-2540

ESPAÇO
EM
BRANCO